



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0179, de 22 de agosto de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.004522/2013, resolve:

Aprovar o modelo 50497, de bomba medidora para combustíveis líquidos, marca Avi-Mach, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Avi-Mach Equipamentos e Peças Ltda.

Endereço: Av. Assembléia, 144 – Vila Elida - Diadema - SP.

2 FABRICANTE

Nome: Avi-Mach Equipamentos e Peças Ltda.

Endereço: Av. Assembléia, 144 – Vila Elida - Diadema - SP.

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Designação: Bomba medidora de combustíveis líquidos.

Marca: Avi-Mach

Modelo: 50497

País de origem: BRASIL

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão máxima admissível: 200 L/min.
- b) Vazão mínima admissível: 20 L/min.
- c) Pressão máxima de funcionamento: 1,034 MPa.
- d) Volume cíclico: 0,310 L.





Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0179, de 22 de agosto de 2013.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Descrição: Bomba medidora de combustíveis líquidos não computadora, simples, modular, descontínua, contendo dois módulos, o primeiro formado por um conjunto de medição, um conjunto de abastecimento e um conjunto de indicação e o segundo formado pelo conjunto de bombeamento.

5.2 Especificação dos componentes:

5.2.1 Unidades de bombeamento:

Marcas: Santarem, Corken, Gilbarco-Veeder e Fepetro, tipos Centrífuga, Palheta e Submersíveis, modelos VF-3F36, VV-2I44-1S33, VF-61 e VF-71.

5.2.2 Dispositivo de filtragem:

Marcas Avi-Mach e Velcon, modelos VF-3F36, VV-2I44-1S33, VF-61 e VF-71.

5.2.3 Dispositivo medidor:

Modelo M5 aprovado pela portaria Inmetro/Dimel/n.º 480 de 16/12/2009.

Fabricante: Liquid Controls (LC), do grupo IDEX Corporation.

105 Albrecht Drive, 600442242, Lake Bluff - IL, EUA.

Importador: Avi-Mach Equipamentos e Peças Ltda

Av. Assembléia, 144 – Vila Elida - Diadema - SP.

a) Vazão máxima admissível: 200 L/min.

b) Vazão mínima admissível: 20 L/min.

c) Pressão máxima de funcionamento: 1,034 MPa.

d) Volume cíclico: 0,310 L.

5.2.4 Dispositivo indicador:

Modelos LCR-II ou LCR-600, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel/n.º 480 de 16/12/2009.

Fabricante: Liquid Controls (LC), do grupo IDEX Corporation.

105 Albrecht Drive, 600442242, Lake Bluff - IL, EUA.

Importador: Avi-Mach Equipamentos e Peças Ltda

Av. Assembléia, 144 – Vila Elida - Diadema - SP.

5.2.5 Mangueira: todos os modelos aprovados pelo Inmetro.

5.2.6 Bico de descarga: todos os modelos compatíveis com as vazões especificadas, aprovados pelo Inmetro.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memoriais descritivos, desenhos, diagramas esquemáticos e documentações constantes do processo Inmetro n.º 52600.004522/13.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, devem portar, numa placa de identificação afixada externamente aos seus corpos, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) número de série e ano de fabricação;

e) vazão máxima e mínima admissíveis em L/min;



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel n° 0179, de 22 de agosto de 2013.

- f) pressão máxima de funcionamento em MPa; e,
- g) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º NNN/AAAA.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 As bombas medidoras para combustíveis líquidos devem, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 8 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/85.

8.2 As bombas medidoras para combustíveis líquidos devem, anualmente, ser objeto de verificações periódicas conforme disposto no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/85.

8.3 Para realizar as verificações, o Órgão Metrológico deve utilizar medida de volume padrão de 50 litros.

8.4 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

9 ANEXOS

Anexo 01 - Esquema de instalação com conjunto de bombeamento submerso;

Anexo 02 - Esquema de instalação com conjunto de bombeamento;

Anexo 03 - Vistas lateral e frontal;

Anexo 04 - Plano de selagem;

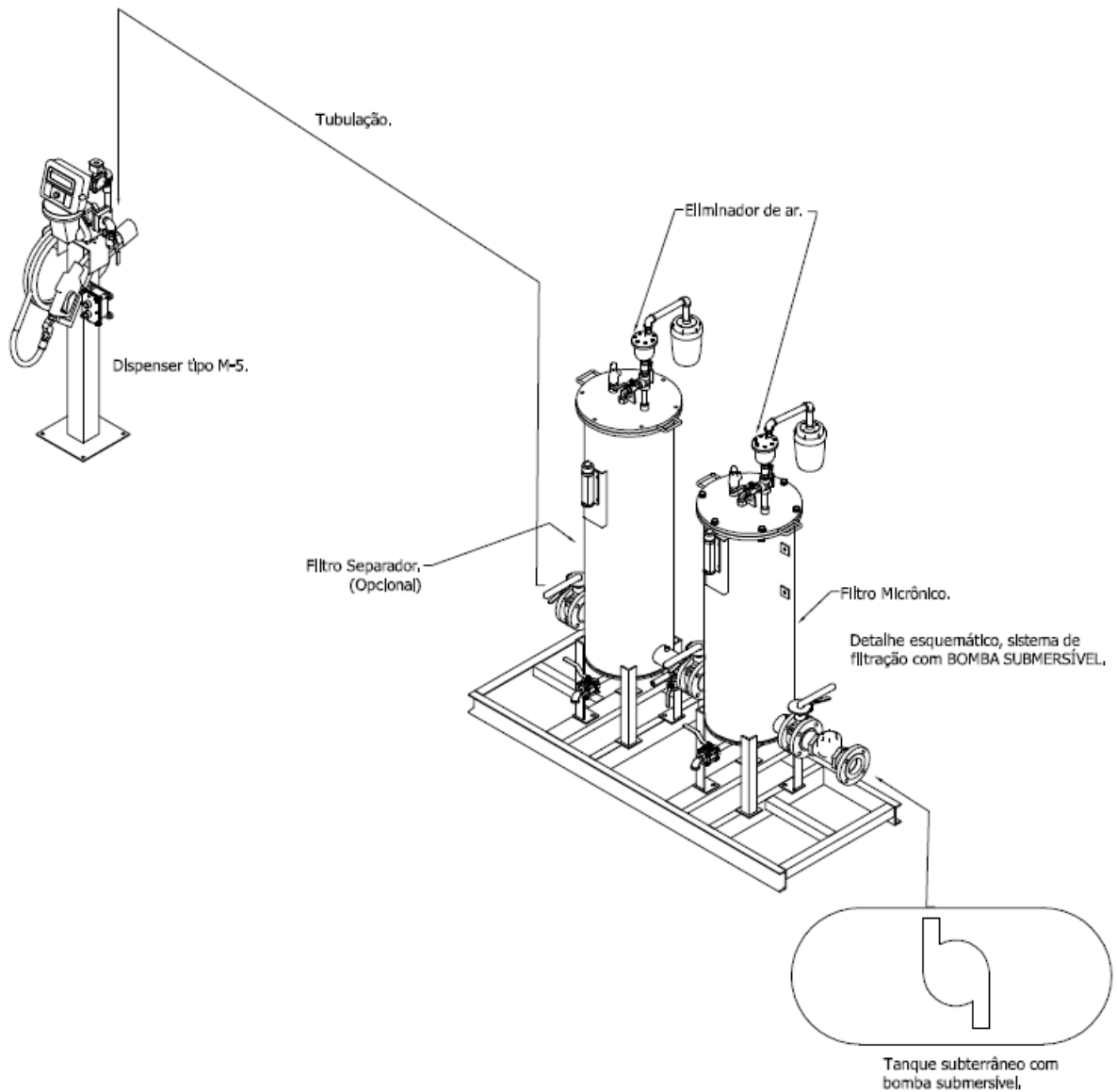
Anexo 05 - Plano de selagem das duas opções de dispositivos indicadores;

10 VIGÊNCIA


Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

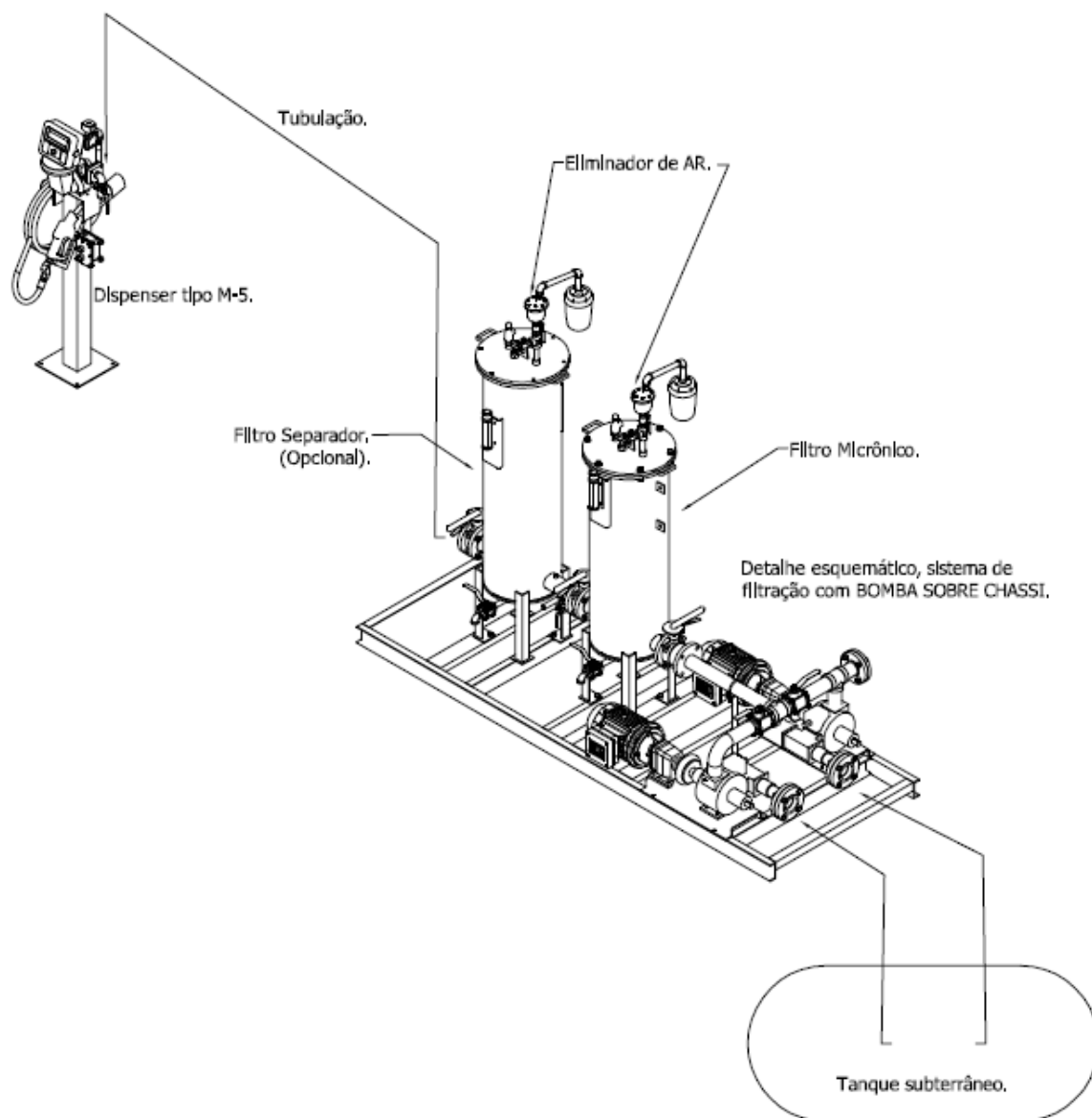
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0179 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

	FABRICANTE: AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA	COTAS EM: S/C
	<p align="center">ESQUEMA DE INSTALAÇÃO COM BOMBEAMENTO SUBMERSO</p>	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0179 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.



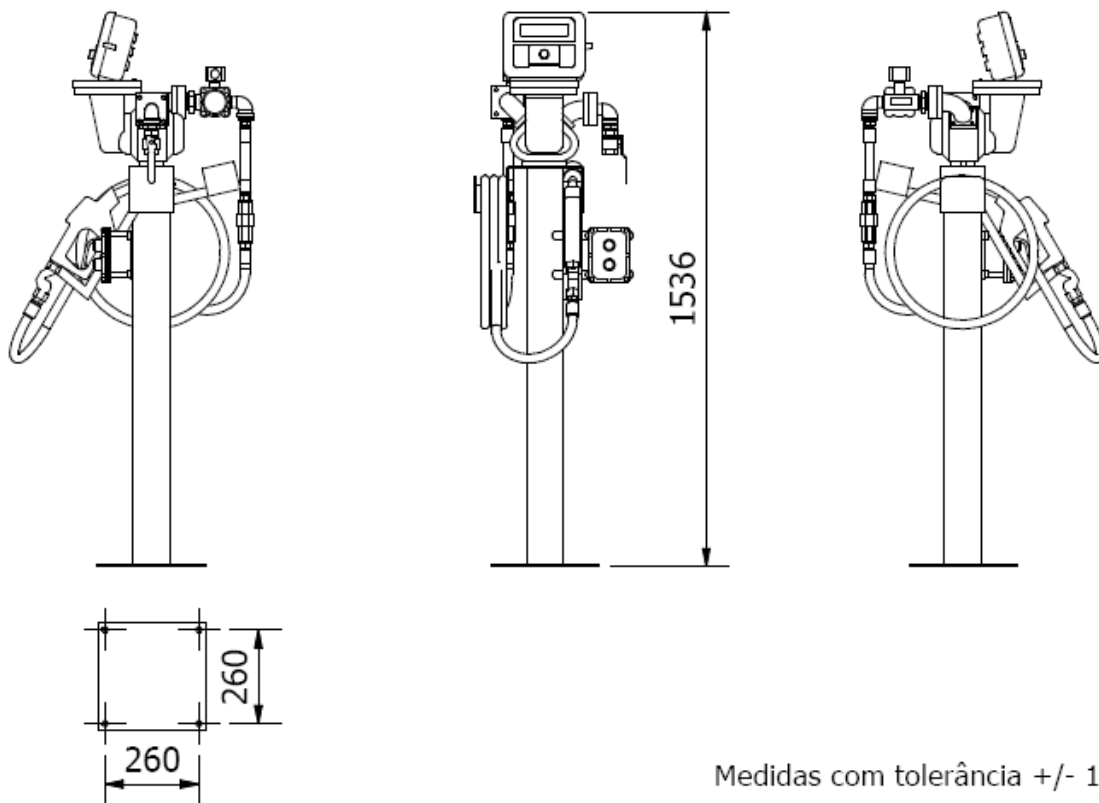
FABRICANTE: AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E


ANEXO:
02

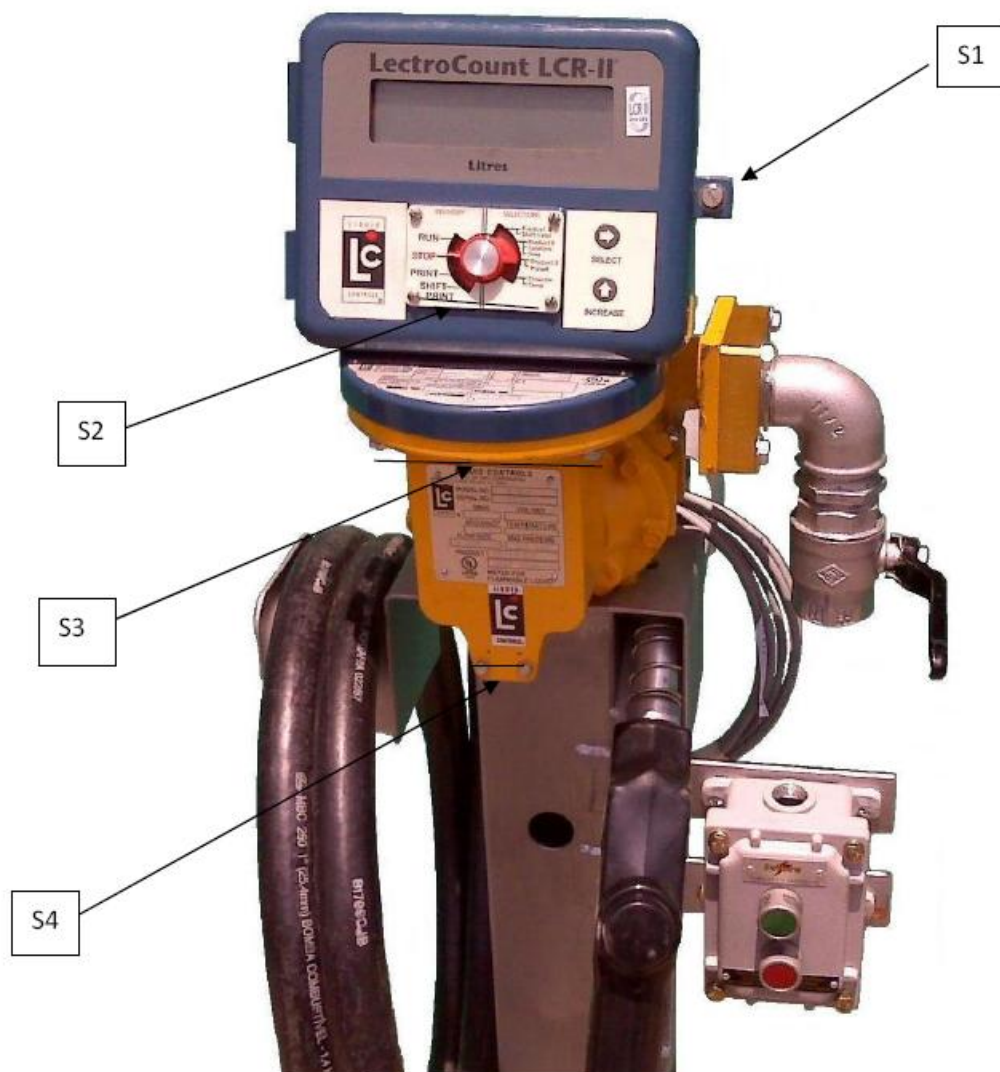


Medidas com tolerância +/- 100mm

Column 1	Column 2	Column 3
DESCRIÇÃO	PADRÃO	ALTERNATIVA
Dispenser para uso Industrial		
Vazão de Trabalho	20 A 200 L/min	
Pressão de Trabalho MAX	1034 Kpa	
COMPONENTE	PADRÃO	OPÇÃO
Medidor	M-5-1	M-5-2
Contador	LCR-II	LCR-600,
Conexão de Entrada	1-1/2	3/4, 1, 1-1/2, 2
Conexão de Saída	1-1/2	3/4, 1, 1-1/2, 2
Rosca Entrdada/Saída	BSP	NPT
Montagem (Entrada)	DIREITA	ESQUERDA
Mangueira Diâmetro - Polegada	1	3/4, 1, 1-1/2, 2
Mangueira Comprimento	5 m	5 m
Bico de Abastecimento	Automatico	Manual
Válvula Autorização - Quando equipado com contador eletrônico	Item Obrigatorio, Mono Estagio	Duplo Estagio
Válvula Autorização - Quando equipado com contador mecânico	Opcional	
OPCIONAIS		
Válvula Breakaway - Polegada	1"	3/4, 1, 1-1/2, 2

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0179 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

	FABRICANTE: AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA	COTAS EM: S/C
	VISTAS LATERAL E FRONTAL	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03



S1 – Furação de Selagem do trinco da tampa frontal do LCR-II;

S2 – 4 parafusos de selagem do dispositivo de controle no LCR-II – placa frontal do LCR-II;

S3 – 4 parafusos de Selagem da base do LCR-II;

S4 – 4 parafusos de Selagem na tampa frontal do medidor.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0179 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.



FABRICANTE: AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA

PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:
S/C


ESCALA:
S/E

ANEXO:
04



Obs.: S1 – Furação de Selagem no trinco da tampa frontal do LCR-II,
 S2 – 4 Parafusos de Selagem do dispositivo de controle no LCR-II - placa frontal do LCR-II,
 S3 – 4 Parafusos de Selagem na base do LCR-II.
 S4 – 4 Parafusos de Selagem na Tampa Frontal do Medidor.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0179 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

	FABRICANTE: AVI-MACH EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA	COTAS EM: S/C
	PLANO DE SELAGEM DAS DUAS OPÇÕES DE DISPOSITIVOS INDICADORES	ESCALA: S/E
		ANEXO: 05